



## PROJETO DE LEI

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir a Corrida Pró-Marcha para Jesus no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

*“1º de maio: Corrida Pró-Marcha para Jesus, a ser realizada anualmente, conforme calendário mundial, organizado pela Associação Marcha para Jesus. Na hipótese de o dia 1º de maio recair em domingo, o evento será excepcionalmente realizado no sábado imediatamente anterior”.*

Art. 2º Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões,

**SIDNEY CRUZ**

**MDB**



## JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo instituir no Calendário Oficial do Município de São Paulo a Corrida Pró-Marcha para Jesus, iniciativa que nasce como um importante instrumento de mobilização social, integração comunitária e incentivo à prática esportiva.

Inspirada na grandiosidade e no impacto social da Marcha para Jesus, evento já consolidado e reconhecido oficialmente no município, a corrida amplia esse movimento, promovendo saúde, bem-estar e engajamento da população em um momento que antecede uma das maiores manifestações de fé do país.

Realizado pela Associação Marcha para Jesus, no feriado de 1º de maio, a Corrida Pró-Marcha para Jesus fortalece valores como união, paz, solidariedade, além de estimular a ocupação positiva dos espaços públicos da cidade.

Na hipótese de o dia 1º de maio recair em domingo, o evento será excepcionalmente realizado no sábado imediatamente anterior, em respeito às atividades religiosas tradicionalmente realizadas nessa data.

Trata-se de uma iniciativa que dialoga com políticas públicas de esporte, lazer e cidadania, ao mesmo tempo em que reforça a importância de eventos que mobilizam milhares de pessoas de forma organizada, pacífica e inclusiva.

Diante da relevância social, cultural e comunitária da proposta, contamos com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.